



### CISVALE

#### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé- Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Teiucuoca

#### TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2017.70.06

Terceiro termo de aditivo ao Contrato nº **2017.70.06**, que faz o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU pessoa iurídica de direito público. inscrito no CNPJ No. 12,768,835/0001-75, com sede Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro -Caucaia-CE - CEP: 61.600-150, neste ato representado pelo Sr. Francisco Eudes Ferreira Bringel, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado SOMED- SOCIEDADE DE MEDICINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. 07.334.815/0001-56, com sede na Rua João Carvalho, Nº 800, Sala 402 Aldeota, Fortaleza/ Ceara, neste ato representada pelo Sr. Alamo Granja Costa, CPF Nº 445,800,703-30, doravante denominada CONTRATADA, mediante as sequintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O Presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Oitava, do Contrato originário, bem como 3º aditivo ao contrato da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 TP que tem como objeto a Prestação de Serviços de análises e laudos de exames radiológicos incluindo raio x, mamografia e tomografia junto a Policlinica Dr. José Corrêa Sales de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

# ℃LÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**2.1**. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por 09 (nove) meses. Portanto, terá vigência de 30 de agosto de 2018, até 31 de maio de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

**3.1.** A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo continuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em principio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza irá existir recursos para efetivação destes serviços. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.clsvate.com.br E-mail: consorciocisvate@gmail.com





### CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé- Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Caucaia/CE, 29 de agosto de 2018.

Francisco Eudes Ferreira Bringel

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDEINTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE CONTRATANTE

SOMED SOCIEDADE DE MEDICINA - ME

∕CNPJ N°∕ 07.334.815/0001-56

Alamo Granja Costa CPF Nº. 445.800.703-30

**CONTRATADA** 

TESTEMUNHAS:

RG: 363692002951

RG: 2

: 20000103910221

CPF: 048 146 985 12